



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.113/80 =

DISPONDO SOBRE: Autorização para a Prefeitura celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando a execução dos serviços de pavimentação da estrada da Amizade, ligando Presidente Prudente à Alvares Machado.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando a execução dos serviços de pavimentação da Estrada da Amizade, ligando Presidente Prudente à Alvares Machado, com extensão de 6.151,30 metros, dos quais 4.768,00 metros estão compreendidos dentro do seu município.

ARTIGO 2º - Fica, outrossim, desde já, autorizado o Poder Executivo a promover, às suas expensas, as eventuais desapropriações das áreas compreendidas dentro do seu município que, porventura, venham a se tornar necessárias, bem como a arcar com as despesas decorrentes da remoção de postes de linhas aéreas, que se fizerem necessárias.

ARTIGO 3º - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo, a assumir a conservação do trecho, tão logo estejam concluídos os serviços a cargo do D.E.R.



continuação da lei nº 2.113/80

fls. 02

ARTIGO 4º - As despesas com execução desta lei, correrão por conta de -  
verbas próprias do orçamento municipal.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos  
vinte e sete (27) dias do mês de Junho de 1980.

PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefei-  
tura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e sete (27) dias do mês  
de Junho de 1980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.

PUBLICADO Nº 03/07/80

JORNAL O Imparcial

Escriturário

a  
z  
l  
e